



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 156,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 87.263,29 (Oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Camara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
1031003320003000		
31901302- Contribuições Previdenciárias(430)		8,576.75
33901414- Diárias do País(433)		860.00
33903001- Combustíveis e Lubrificantes(434)		13,428.64
33903016- Material de Expediente(435)		2,472.64
33903039- Material para Manutenção de Veículos(436)		2,444.84
33903099- Outros Materiais de Consumo(437)		1,000.00
33903908- Manutenção do software(440)		45.00
33903919- Manutenção e Conservação de Veículos(443)		7,465.50
33903927- Serviço de Comunicação em Geral (444)		11,859.86
33903943- Serviço de Energia Elétrica(445)		6,000.00
33903958- Serviços de Telecomunicações(447)		443.11
33903963- Serviços Gráficos(448)		8,315.62
33903981- Serviços Bancários(451)		500.00
33903999- Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica(452)		15,237.65
44905299- Outros Materiais Permanentes(454)		8,613.68
31901101- Vencimentos de Salários(426)	37,658.26	
31901103- Comissionados(428)	41,535.00	
31901143- 13º Salário(429)	6,763.99	
31911314- Patronal(432)	369.97	
33903917- Manutenção e Conserv. de Máq. Equip.(442)	100.00	
33903958- Serviços de Telecomunicações(447)	836.07	
TOTAL	87,263.29	87,263.29

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito